

RESPOSTA DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2017**EDITAL 018/2017 - IBIRITÉ**

CANDIDATO: SAMUEL SANTOS	
VAGA: 41	DECISÃO: DEFERIDO
CONTESTAÇÃO: Venho por meio deste contestar a decisão da Comissão Examinadora em relação a nota total de 46 pontos atribuída para a vaga 41. Tal contestação leva em consideração o que reza o EDITAL Nº 018/2017 – Unidade de Ibirité, página 10 item 4.2.2., a partir das letras e) até l) e página 14 ANEXO I – Quadro de Pontuação.	
PARECER DA BANCA: A Comissão Examinadora indica pontuação: <ul style="list-style-type: none">- Formação e Titulação: 14 pontos pelo mestrado na área afim de seleção;- Atuação profissional – Ensino: Educação básica: O candidato contém pontuação máxima de quatro (04) para o quesito sendo registradas as páginas 48 e 49 do currículo;- Atuação profissional – Ensino: Graduação: contagem de sete semestres indicados nas páginas 51 e 52, somando sete (07) pontos;- Atuação profissional – gestão acadêmica: O candidato não apresenta nenhum registro para o quesito.- Atuação profissional - Orientações acadêmicas: Reconsiderando a avaliação, a Comissão examinadora verificou contagem errada para o item. São indicados dois projetos com três bolsistas de iniciação científica, na página 53. Assim, devem ser registrados somente dois (02) pontos, sendo que o edital preconiza um ponto por projeto. Ainda, foi observada uma (01) orientação em projeto de extensão (página	

54) e quatro (04) em TCCs (páginas 55, 56, 57 e 58). No quesito somam-se sete (07) pontos nesse quesito;

- Atuação profissional - Experiência profissional: O candidato apresenta comprovações de trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria nas páginas 59, 60, 61 e 62. A pontuação máxima para o quesito é quatro (04), assim o candidato registra a pontuação máxima, sendo adicionada a pontuação final.

- Produção Bibliográfica: A Comissão Examinadora observou a comprovação de três (03) artigos aceitos e/ou publicados (páginas 63, 64, e 65); cinco (05) artigos completos em anais de congressos (páginas 66, 79, 88, 96 e 102). Ressalta-se que o candidato não pontuou nos demais itens do quesito. No quesito produção bibliográfica somam-se oito (08) pontos;

- Pontuação final: A banca examinadora indica somatório final para o currículo do candidato, com nota 44 pontos.

As indicações feitas pelo candidato não se tratam de produção artística: concertos, exposições e premiações, sendo alguns trabalhos de assessoria e /ou consultoria já pontuados no quesito experiência profissional.

Belo Horizonte, 8 de Março de 2017

COMISSAO EXAMINADORA